

FORMULÁRIO

Documento assinado eletronicamente por **JESSE MURILO COSTA, Servidor Docente**, em 21/03/2022, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1657009** e o código CRC **4DE2685E**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, d

| | |
|---|-----------------|
| PLANO DE TRABALHO DOCENTE | |
| 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE | |
| Validade: 18/01/2022 - 14/03/2022 | SIAPE: 20021252 |
| REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h | |
| CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO | |
| <p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</p> <p>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</p> <p>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</p> <p>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</p> <p>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</p> <p>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> | |

O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico;
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII - atendimento aos estudantes;
- IX - projetos de ensino;
- X - formação pedagógica continuada;
- XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

| CURSO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO | ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR) | |
|---|-----------------------|--|-------------------------|-------|
| | | | SEM. | ANUAL |
| 1º ano – Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Matutino | BIOLOGIA I | 26 horas relógio | | X |
| 1º ano – Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Vespertino | BIOLOGIA I | 26 horas relógio | | X |
| 1º ano – Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Vespertino | BIOLOGIA I | 26 horas relógio | | X |
| 1º ano – Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Matutino | BIOLOGIA I | 26 horas relógio | | X |
| 3º ano – Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Matutino | BIOLOGIA III | 26 horas relógio | | X |
| 3º ano – Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Matutino | BIOLOGIA III | 26 horas relógio | | X |
| 3º ano – Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Vespertino | BIOLOGIA III | 26 horas relógio | | X |
| 3º ano – Técnico em | BIOLOGIA III | 26 horas relógio | | X |

| | | | | |
|--|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
| Informática Integrado ao Ensino Médio Vespertino | | | | |
| 2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SíNCRONA | | | | |
| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Aula ao vivo Biologia I - INFORMÁTICA I - MATUTINO | Terça feira | 8h00-8h50 | 50 min | |
| Aula ao vivo Biologia I - AGROECOLOGIA I - MATUTINO | Terça feira | 10h50-11h40 | 50 min | |
| Aula ao vivo Biologia I - INFORMÁTICA I - VESPERTINO | Quinta feira | 16h20-17h10 | 50 min | |
| Aula ao vivo Biologia I - AGROECOLOGIA I - VESPERTINO | | | | |
| Aula ao vivo Biologia III - AGROECOLOGIA III - MATUTINO | Terça feira | 8h00-8h50 | 50 min | |
| Aula ao vivo Biologia III - INFORMÁTICA III - MATUTINO | Terça feira | 8h50-10h50 | 100 min | |
| Aula ao vivo Biologia III - AGROECOLOGIA III - VESPERTINO | Quinta feira | 14h25-15h15 | 50 min | |
| Aula ao vivo Biologia III - INFORMÁTICA III - VESPERTINO | Terça feira | 16h20-17h10 | 50 min | |
| 2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO | | | | |
| TIPO DE ATIVIDADE | | | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | |
| Elaboração de materiais de vídeo, avaliações e demais itens da interação assíncrona | | | 8 h | |
| Organização dos ambientes virtuais | | | 2h | |
| Correção de atividades postadas | | | 6 h | |
| 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO | | | | |
| 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR) | | | | |
| PROCESSO | TÍTULO | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
| IRA20200018 | PROJETO CICLAS - Saúde da menina | 8 h | jun./2022 | IFPR |

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------------------|---|------------------|-----------------------------|-----------------------|--|
| 23411.003991/2020-06 | CLUBE DE CIÊNCIAS nas escolas da educação básica | VIVIANI MARTINI | 4H | ago/2022 | IFPR |
| 23411004681/2020-09 | Construção e manutenção de práticas pedagógicas de ciências com enfoque CTS em escolas com baixo IDEB | VIVIANI MARTINI | 4H | ago/2022 | IFPR |

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|----------------------|-----------------------------|
| COLEGIADOS DE CURSOS | 50 min |
| COPE | 30 min |

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

| ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|-----------|-----------------------------|
| | |
| | |

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

| ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|-----------|-----------------------------|
| | |
| | |

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

| | Início | Fim | Início | Fim | Total Diário |
|-----------------------|--------|-----|--------|------|--------------|
| Segunda-feira | 7h | 11h | 14 h | 18 h | 8h |
| Terça-feira | 8h | 12h | 14 h | 18 h | 8h |
| Quarta-feira | 7h | 11h | 14 h | 18 h | 8h |
| Quinta-Feira | 7h | 11h | 14 h | 18 h | 8h |
| Sexta-feira | 7h | 11h | 14 h | 18 h | 8h |
| | | | | | |
| Carga horária semanal | | | | | 40 |

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

| ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|-----------------------|
| Atividade 2.1 | 6,66 h |
| Atividade 2.2 | 16 h |
| Atividade 3.1 | 8 h |
| Atividade 3.2 | 8 h |
| Atividade 4 | 1,33 h |
| Atividade 5 | |
| Atividade 6 | |
| | 40 h |

o contrário apague este texto]

Criado por [jesse.costa](#), versão 2 por [jesse.costa](#) em 21/03/2022 21:57:10.